

EMFOR - CIVEL

ACIDENTE DO TRABALHO

RELAÇÃO DE EMPREGO

Tribunal TST
Julgado em 14/12/1980

DIREITO AO HORÁRIO REDUZIDO

RESUMO

- "Mérito" - O acórdão regional aplicou bem o art. 227 da CLT que em face a esclarecida visão do legislador, prevendo o avanço tecnológico, dotou aquele dispositivo legal de possibilidade a aplicação dos operadores de telex, nesse sistema de telegrafia. O artigo é abrangente e corretamente aplicável ao caso. - Assim, nego provimento. Proc. TST-RR-518/80, Julgado em 15-12-1980 VENCIDOS OS MINISTROS FERNANDO FRANCO (revisor) E PRATES DE MACEDO Arquivo do Ementário Forense, TST/1292 EMFOR 393

EMENTA

Operador de telex, face a redação dada ao art. 227 da CLT, tem direito a hora de trabalho reduzida.